



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Delega competência a servidora para assinar Termos de Compromisso sobre a regulamentação de critérios e procedimentos de regularização das ocupações no Morro do Sumaré, Zona de Uso Conflitante do Parque Nacional da Tijuca, em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade .
(Processo nº 02084.000034/2013-70)*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - Instituto Chico Mendes, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Decreto nº. 7.515, de 8 de julho de 2011, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, publicada no DOU nº 89, Seção 1, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a regulamentação de critérios e procedimentos de regularização das ocupações no Morro do Sumaré, Zona de Uso Conflitante do Parque Nacional da Tijuca (Processo nº 02126.000007/2016-14);

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar o andamento de procedimentos concernentes à assinatura de Termos de Compromisso do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; e

CONSIDERANDO manifestação da Divisão da Procuradoria Federal Especializada na Coordenação Regional na 8ª Região - Rio de Janeiro-RJ, apresentada na Nota nº 3 de 13 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência a **Andrea de Nobrega Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 447009, Coordenadora Regional da 8ª Região- Rio de Janeiro/RJ para, obedecidas as formalidades legais apresentadas na Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, bem como suas alterações: Portaria nº 98, de 27 de outubro de 2016 e Portaria nº 11, de 4 de janeiro de 2017, devidamente assistida pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio e áreas técnicas responsáveis, assinar Termos de Compromisso sobre a regulamentação de critérios e procedimentos de regularização das ocupações no Morro do Sumaré, Zona de Uso Conflitante do Parque Nacional da Tijuca, em nome do Instituto Chico Mendes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 2 (dois) anos a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 21/02/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0934355** e o código CRC **204DDA52**.